

PORTARIA Nº 115/2019

De 22 de julho de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1924599-3:

RESOLVE:

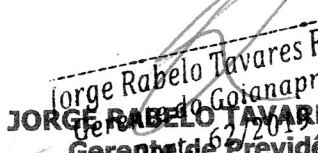
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 68/2019, de 02 de maio de 2019 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARCIA MARIA LIMA GADELHA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nível 08, faixa-símbolo AD-03, classe I, matrícula nº. 331, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 2.743.192 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 611.927.914-87, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 22 de julho de 2019.


Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Previdência
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência